



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

CM. 03/06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰⁰³002/06 - DE 16 DE
MARÇO DE 2.006.

Dispõe sobre criação de cargos junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena que especifica e dá outras providências.

FL. Nº	02
PROC. Nº	PLC 03/06

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

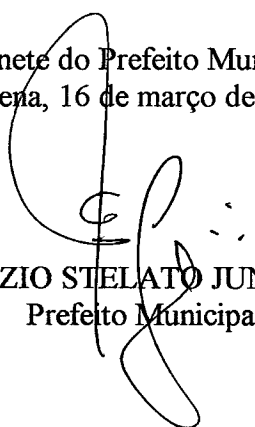
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Artigo 1º - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Encarregado do Recursos Humanos, referência “09” da Emdaep, de provimento CLT, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Nível de Ensino Médio Completo; Conhecimentos em Informática: Windows, Word, Excel, Internet; Conhecimentos na área trabalhista (CLT); Conhecimentos Específicos na área: Admissão de Empregados; Elaboração da Folha de Pagamento; Retirada Pro-labore; Férias; 13º salário; FGTS; IRRF; Servidor Público, Segurança do Trabalho, Rescisão Contratual, Previdência Social, Horas Extras, Cartão de Ponto, CAGED, RAIS, DIRF, SEFIP, Tribunal de Contas.

Artigo 02 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de março de 2.006.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEREIRA
17/MAR/2006 13:38 00000891



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 002/06
MARÇO DE 2.006.

DE 16 DE

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

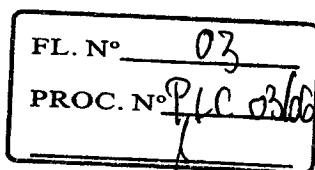
Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

O presente Projeto que visa a criação do cargo de Encarregado de Recursos Humanos na EMDAEP se justifica haja vista que, atualmente, a Empresa possui aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) funcionários em seu quadro de pessoal e, devido a este número expressivo, é necessária a contratação de pessoa qualificada para execução dos serviços deste setor administrativo.

Diante do exposto e julgando desnecessárias maiores considerações sobre a inclusa matéria, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI

17/MR/2006 13:38 00050391